

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1299/2023

SEI N.º 1260.01.0114739/2023-09

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Stella Maris, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Fazenda Pomária, B. Pomária, em Maria da Fé, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Stella Maris, de Ensino Fundamental. SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/09/2023